

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre reprogramação dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do exercício de 2023, oriundos do Cofinanciamento do Governo Federal e Governo Estadual para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em reunião extraordinária e no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 219 de 31 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 390 de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação dos Saldos de 2023 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2024, nas seguintes ações:

ESTADUAL

Discriminação	Conta	Valor reprogramado
Proteção Básica	28026-7	25.181,03
Média Complexidade	28027-5	28.135,57
Gestão SUAS Bahia	36626-9	1.441,12
TOTAL	-	54.758,72

FEDERAL

Discriminação	Conta	Valor reprogramado
Proteção Básica	25950-0	397.023,76
Média Complexidade	27964-1	34.412,45
Gestão Bolsa Família	25945-4	58.166,99
Gestão PAB	34493-1	0,00
Gestão SUAS	25947-0	1.126,16
PROCAD	36628-5	48.199,68
Criança Feliz	27256-6	11.252,67
BPC Escola	25943-8	2.352,02
FIES	22492-8	464,88
Total	-	552.998,61

Art. 2º. Saldo Remanescente referente aos recursos do COVID-19

RECURSOS DO COVID-19

Discriminação	Conta	Valor reprogramado
Enfre. COVID	31170-7	1.048,78
EPI COVID	30938-9	18.657,82
Proteção Básica – Incremento COVID	25950-0	1.002,60
Média Complexidade – Incremento COVID	27964-1	508,77
TOTAL	-	21.217,97

Caso haja autorização do MDS para utilização do Recurso do COVID-19 no exercício 2024





SEMPs
Secretaria de
Promoção Social
e Combate à Pobreza



Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Mata de São João, 07 de fevereiro de 2024.

Barbara Conceição de Paula Monteiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social